

**TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

**Considerando** que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

**Considerando** que o artigo 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

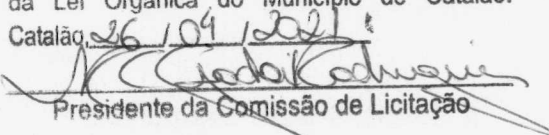
**Considerando** que o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

**HOMOLOGO** o processo licitatório identificado pelo n.º 2021007019, Pregão Presencial n.º 010/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e insumos para Sistema de Infusão Contínua de Insulina para atendimento de Ordem Judicial para o período de 12 (doze) meses.

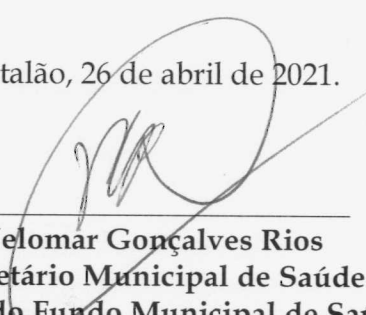
**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 26/04/2021.

  
Presidente da Comissão de Licitação

Catalão, 26 de abril de 2021.

  
Velomar Gonçalves Rios  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde